



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA**

PAUTA DA 33ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**06/12/2023
QUARTA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir e acompanhar o projeto de conectividade das escolas públicas de ensino fundamental, em fase de implementação pelo Governo Federal, com recursos públicos da União estimados em R\$ 2,7 bilhões, além de outros R\$ 3 bilhões decorrentes da contrapartida financeira oferecida pelas empresas vencedoras da licitação do "Leilão do 5G" para a aquisição das radiofrequências leiloadas pela Anatel.	7

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 38/2023 - CCT - Não Terminativo -		14

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)	AL 3303-6083	1 Davi Alcolumbre(UNIÃO)(3)	AP 3303-6717 / 6720
Efraim Filho(UNIÃO)(3)	PB 3303-5934 / 5931	2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
Confúcio Moura(MDB)(3)	RO 3303-2470 / 2163	3 Cid Gomes(PDT)(3)	CE 3303-6460 / 6399
Fernando Dueire(MDB)(3)	PE 3303-3522	4 Alan Rick(UNIÃO)(5)	AC 3303-6333
Carlos Viana(PODEMOS)(3)	MG 3303-3100	5 VAGO(10)(13)	
Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050	6 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Daniella Ribeiro(PSD)(2)	PB 3303-6788 / 6790	1 Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099	2 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800	3 Sérgio Petecção(PSD)(8)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220	4 Augusta Brito(PT)(2)	CE 3303-5940
Teresa Leitão(PT)(2)	PE 3303-2423	5 Rogério Carvalho(PT)(2)	SE 3303-2201 / 2203
Chico Rodrigues(PSB)(2)	RR 3303-2281	6 VAGO(2)(9)	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	1 Flávio Bolsonaro(PL)(1)	RJ 3303-1717 / 1718
Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613	2 Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
Marcos Rogério(PL)(1)(11)(12)	RO 3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Dr. Hiran(PP)(1)	RR 3303-6251	1 Ciro Nogueira(PP)(1)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183
Damares Alves(REPUBLICANOS)(7)	DF 3303-3265	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- (5) Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- (6) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (7) Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- (10) Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- (11) Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).
- (12) Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG).
- (13) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
 SECRETÁRIO(A): LEOMAR DINIZ
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-1120
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-1120
 E-MAIL: cct@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA**

Em 6 de dezembro de 2023
(quarta-feira)
às 11h

PAUTA

33ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCT**

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. confirmação de participação;
inclusão de 2ª Parte: Deliberativa (05/12/2023 15:40)

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir e acompanhar o projeto de conectividade das escolas públicas de ensino fundamental, em fase de implementação pelo Governo Federal, com recursos públicos da União estimados em R\$ 2,7 bilhões, além de outros R\$ 3 bilhões decorrentes da contrapartida financeira oferecida pelas empresas vencedoras da licitação do "Leilão do 5G" para a aquisição das radiofrequências leiloadas pela Anatel.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 35/2023 - CCT](#), Senador Izalci Lucas

Convidados:

Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo

Diretor do Departamento de Investimento e Inovação do Ministério das Comunicações (MCom)

Presença Confirmada

Ana Úngari dal Fabbro

Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação na Educação Básica do Ministério da Educação (MEC)

Presença Confirmada

Luiz Fernando Ururahy de Souza

Auditor Chefe Especializado em Telecomunicações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Videoconferência Confirmada

Vicente Bandeira de Aquino Neto

Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Videoconferência Confirmada

Paula Martins

Presidente da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (Eace)

Presença Confirmada

Nelson Simões da Silva

Diretor-Geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

*Presença Confirmada***2ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA Nº 38, DE 2023**

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as Implicações da Tecnologia no Processo Eleitoral Brasileiro .

Autoria: Senador Izalci Lucas

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CCT)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir e acompanhar o projeto de conectividade das escolas públicas de ensino fundamental, em fase de implementação pelo Governo Federal, com recursos públicos da União estimados em R\$ 2,7 bilhões, além de outros R\$ 3 bilhões decorrentes da contrapartida financeira oferecida pelas empresas vencedoras da licitação do "Leilão do 5G" para a aquisição das radiofrequências leiloadas pela Anatel.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo, Diretor do Departamento de Investimento e Inovação do Ministério das Comunicações;
- a Senhora Ana Úngari dal Fabbro, Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação na Educação Básica do Ministério da Educação;
- o Senhor Vicente Bandeira de Aquino Neto, Diretor da Anatel e Presidente do Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE);
- a Senhora Paula Martins, Presidente da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE);
- o Senhor Nelson Simões da Silva, Presidente da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

JUSTIFICAÇÃO

Com a publicação do Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD - Anatel, da Agência Nacional de Telecomunicações, relativo a licitação de radiofrequências nas faixas de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz, o “Leilão do 5G”, o Governo Federal pretendeu materializar o antigo projeto de levar a efetiva conectividade a escolas públicas de educação fundamental, por meio do investimento a ser feito pelas vencedoras dos lotes de rádiofrequência. O referido projeto visava promover a conectividade de escolas públicas, especialmente em zonas remotas do território nacional, levando internet de alta velocidade e com qualidade superior, a fim de permitir melhor aproveitamento das atividades pedagógicas naquelas instituições, conforme previsto pela Política de Inovação Educação Conectada (Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021 e Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017).

Considerando tratar-se de uso de recursos vultuosos advindos da licitação pública de faixas de frequência, a Anatel, responsável pela regulamentação, controle e fiscalização do uso do espectro de rádiofrequência deveria constituir um Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), a ser composto por representantes da própria Anatel, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Educação, e de representante de cada uma das proponentes vencedoras da faixa de 26GHz. Ao GAPE coube a responsabilidade de encaminhar os projetos para fins de atendimento dos compromissos de conectividade, bem como gerir o andamento desses projetos. O Edital também estabeleceu a criação de Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE), com o propósito de operacionalizar os procedimentos relativos à conectividade. A EACE, contaria com os recursos decorrentes dos aportes a serem feitos pelas empresas vencedoras da licitação (em consonância com o previsto no Anexo IV-C), com um montante estimado em torno de 3 bilhões de reais, a fim de instrumentalizar a política de conectividade. Tais recursos, vale lembrar, são a contrapartida financeira oferecida pelas empresas vencedoras na aquisição das radiofrequências leiloadas pela Anatel.

Em julho de 2022 o GAPE aprovou o projeto-piloto, prevendo inicialmente a implantação de conectividade em 177 escolas (em 10 cidades), selecionadas com base no Índice de desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), número de alunos, grau de conectividade no município, entre outros parâmetros. E a EACE, no mês seguinte, deu início ao chamamento público para seleção de provedores para implantação do sistema.

Nesse ponto, faz-se necessário trazer ao cenário outra entidade relacionada à implementação do programa de conectividade nas escolas públicas: a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), uma organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), atuante em programas de conectividade e infraestrutura de telecomunicações do Governo Federal, como o “Internet Brasil” (Lei n. 14.351, de 2022), o programa “Conexão de Internet às Escolas”, e o programa “Educação Conectada” (Lei n. 14.180, de 2021, cujos recursos podem advir da EACE). Cumpre ressaltar a existência de “contrato de gestão” firmado pela União, por intermédio do MCTI, com a participação do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério das Comunicações (MCOM), com a RNP, tendo por objeto tratar de ações e serviços de atividades de relevância pública, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e inovação na área de tecnologia da informação e comunicação, através de ciberinfraestrutura avançada. Estima-se que tal contrato venha a repassar cerca de R\$ 2,7 bilhões em recursos oriundo da Licitação do 5G, conforme plano de trabalho elaborado.

Feitas essas considerações preliminares, passamos a analisar alguns aspectos relevantes a serem debatidos e esclarecidos envolvendo disposições do Edital de 5G e o desenvolvimento de uma política pública de suma importância para o país.

Inicialmente, cumpre observar que a RNP, sendo uma organização social (OS), é pessoa jurídica de direito privado (sem fins lucrativos), instituída por iniciativa de particulares para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado, não se sujeitando aos ditames da Lei de Licitações (Lei n. 8.666, de 1993). E por essa mesma razão, ser uma entidade de direito privado, também não se sujeita

a órgãos de controle e fiscalização públicos, como o Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo. Aliás, seria materialmente difícil realizar qualquer controle, vez que os recursos repassados à RNP não passam pelo SIAFI. No entanto, vemos que, como OS, a entidade está promovendo seleções por meio de chamamento público e celebrando contratos para implementação de política pública. Ou seja, uma entidade de direito privado, que obedece a regulamento próprio, que não está obrigada a realização de procedimento licitatório, que não está sujeita a controle e fiscalização do TCU, encontra-se investida da responsabilidade de gerir projetos e programa com recursos advindos de licitação pública de bens públicos escassos como a radiofrequência, e de atender a princípios que regem a administração pública (como princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade, impessoalidade e competição).

Tratando sobre as entidades como as Organizações Sociais, a Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, prevê que a execução de contrato de gestão deverá ser fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada. Dispõe também, em seu art. 9º, que os responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, darão ciência ao Tribunal de Contas da União (TCU), sob pena de responsabilidade solidária. Competindo aos responsáveis, ainda, quando pela gravidade dos fatos, houver indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, a representação ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade (art. 10). Temos então a seguinte situação: como pode o TCU atuar sobre pessoa jurídica de direito privado, e ainda mais sem ter acesso aos elementos básicos de uma auditoria, como o caminho percorrido por esses recursos?

Ainda sobre questões a serem elucidadas há um outro ponto que merece atenção. A conectividade das escolas pode ser implementada utilizando-se de três “meios físicos” distintos, que devem ser selecionados, para cada caso, levando-se em consideração aspectos como abrangência e dimensionamento da região, a economia do recurso a ser utilizado, e a viabilidade técnica. São eles: 1.

via fibra ótica, 2. via redes de telecomunicações de serviço móvel (celular) e 3. via satélite.

Há informação de que, em algumas localidades onde já existe a implantação por meio de fibra ótica, e para onde já houve destinação de recursos para o uso desse meio, estão sendo direcionados novos recursos para implantação também de outro meio: via satélite. Essa duplicidade de destinação de recursos, não só fere o bom senso de qualquer gestor, como também fere a maioria dos princípios que regem a administração pública. Mostra-se clara a incoerência, para não falar em malversação de dinheiro público, quando uma localidade é atendida por fibra e também por satélite, enquanto outras não são atendidas por nenhuma!

Outra situação que enseja esclarecimento sobre a gestão desses recursos da União, reside na escolha da utilização de satélite de baixa órbita em 8.365 escolas públicas em todo o país, com estimativa de custos de R\$ 1.032.000.000,00 (mais de 1 bilhão de reais), segundo levantamentos feitos pela EACE. De acordo com análise realizada pelo GAPE, em determinadas escolas e regiões esse seria o único meio viável, dadas as características dessas áreas. O problema é que o GAPE, ao estipular que a cobertura fosse por meio de satélites de baixa órbita, desconsiderou que o governo já dispõe de satélite geoestacionário em órbita mais elevada, operado pela TELEBRÁS, o que poderia gerar uma economia de recursos e representar a prestação de serviços por meio de entidade legítima para fazê-lo. Quais foram os critérios que levaram o GAPE a essa escolha? Foram realizados testes, realizados estudos técnicos recentes considerando as tecnologias disponíveis? Dentre várias outras questões que carecem de explicações para uma boa compreensão que consubstanciarão o bom debate.

O gestor público não pode se acomodar ao “fácil” quando procura o melhor desempenho e economicidade dos recursos. Tampouco, pode se furtrar a ampliar a competição e dar publicidade aos seus atos. Os princípios da legalidade e da moralidade não devem apenas nortear a administração pública, é imprescindível a sua demonstração, e é por isso que existem órgãos de controle e fiscalização internos e externos.

Feitas essas considerações, vejo como premente a necessidade de acompanhamento estreito dos órgãos de controle competentes na gestão desses recursos, face à existência de contrato de gestão firmado pela União com entidade privada (a RNP) de cerca de R\$ 2,7 bilhões, e da existência de outros R\$ 3 bilhões decorrentes do Leilão do 5G, a serem repassados pela EACE na implementação da política de conectividade.

Diante da relevância de projeto capaz de impulsionar o ensino e a inclusão de tantos cidadãos, e ainda, considerando o elevado volume de recursos públicos em questão, é mister que este parlamento realize audiência para receber as informações e esclarecimentos necessários para dirimir as dúvidas para que se possa debater o tema que é de alta relevância para todos.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as Implicações da Tecnologia no Processo Eleitoral Brasileiro .

Proponho para a audiência pública a presença dos seguintes convidados:

-Eng. Almilcar Brunazo Filho- Auditor da Equipe do Comitê Multidisciplinar Independente – Relatório de Auditoria do PSDB 2014;

-Eng. Carlos Rocha Diretor do Instituto Voto Legal Graduado pelo ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica Projetista e Programador de Sistemas de Computação Especialista em Auditoria em Sistemas Eletrônico de Votação;

-Pr. Adriel T. de Andrade - Presencial Graduado em Teologia – Faculdade Sulamericana de Londrina Tecnólogo em Automação Industrial - Unesp Pós Graduado em Psicologia Clínica – Uningá-PR Auditor Técnico Independente Especialista em Comportamento Humano;

-Dr. Sebastião Coelho da Silva (Advogado) - Ex Desembargador do TJDF;

-Dr. Felipe Gimenez (Advogado) - Procurador da Justiça do Ministério Público/MS- Especialista em Direito Eleitoral Ativista da Contagem Publica de Votos;



-Prof Dr Pedro Antônio Dourado de Resende -Membro do Comitê Multidisciplinar Independente e ex-professor de segurança da Informática da UNB;
-Representante do Tribunal Superior Eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência do sistema eleitoral brasileiro e a segurança das urnas eletrônicas têm sido intensamente debatidas nos últimos anos e, especialmente no último processo eleitoral, ganharam destaque entre os eleitores, políticos e especialistas no assunto.

A possibilidade de auditoria das urnas, a segurança e o aperfeiçoamento do processo eleitoral, a fidelidade dos registros eletrônicos, a robustez dos códigos-fonte dos sistemas e programas, enfim, diversos são os temas que merecem um debate aprofundado, baseado em análises técnicas.

Nesse sentido, o presente requerimento tem como objetivo debater as implicações da tecnologia no processo eleitoral brasileiro, bem como os eventuais aprimoramentos do sistema.

Por entender que a ampla discussão do tema contribui para a transparência do processo eleitoral eletrônico, solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador

